**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2025**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapava.

Art. 3º A presente Lei será orientada pelos seguintes princípios:
I – o respeito à vida e à integridade dos animais;
II – a valorização da conscientização como forma de prevenir a violência e os maus-tratos contra animais;
III – a promoção da educação ambiental e da cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na forma de regulamento, dispor sobre as ações relacionadas à celebração do Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 31 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar

**ANA LUIZA RILKO MATTAR**
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

PROTOCOLO
31/03/25 19:00 HORA
Nayra Lima



Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade instituir o *Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais* no âmbito do Município de Igarapava, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proteção e o respeito aos animais constituem tema de interesse público, diretamente relacionado aos princípios da dignidade da vida, da responsabilidade social e da educação ambiental. A criação de uma data oficial voltada à conscientização da população visa promover a formação de uma cultura de cuidado, prevenção e denúncia de condutas violentas ou negligentes contra os animais.

Entendemos que a instituição desta data simbólica contribuirá para o fortalecimento de ações educativas, campanhas de conscientização e envolvimento da sociedade civil na causa animal, podendo o Poder Público, dentro de suas possibilidades e planejamento, atuar em cooperação com escolas, ONGs, clínicas veterinárias e demais entidades.

Contando com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposta, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, Igarapava – SP, 31 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar

**ANA LUIZA RILKO MATTAR**
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

PROTOCOLO
31/03/25 DATA 19:00 HORA
Nayra Lima



Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava